



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n.º 031/2021 – **GESTORES DA/SEDUC**

Recife, 18 de março de 2021.

Senhores e Senhoras

Assunto: Orientações durante a vigência do Decreto Estadual nº 50.433/2021 que estabelece medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas.

Considerando o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 34.300 de 08 de janeiro de 2021, referente à manutenção de declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

Considerando a Portaria da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nº 222 de 16 de março de 2021, que regulamenta as formas de execução dos serviços nas Secretarias e Órgãos da Administração Municipal que poderão ser presencial, semipresencial e, preferencialmente, à distância, por meio de trabalho remoto, enquanto perdurar a vigência do Decreto Estadual Nº 50.433, de 15 de março de 2021.

Nesse sentido, é importante analisar e direcionar as atividades desenvolvidas pelos servidores estabelecendo a forma de execução das mesmas, preferencialmente, à distância, por meio de trabalho remoto, enquanto perdurar a vigência do Decreto Estadual Nº 50.433, de 15 de março de 2021. Os servidores que não conseguirem manter o trabalho à distância, poderão executar suas atividades de forma presencial ou semipresencial no local de sua lotação, respeitando todos os protocolos de segurança.

Orientações complementares para as Unidades Educacionais:

1. As unidades educacionais poderão funcionar para garantir a preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas.
2. As unidades educacionais poderão ainda desenvolver atividades para garantir a continuidade das atividades não presenciais.
3. A enturmação dos estudantes deverá ser concluída, assim como a grade de horário e a alocação dos professores. Os responsáveis pelos estudantes matriculados através das vagas remanescentes serão orientados a comparecerem as Unidades de Ensino após o encerramento do período de medidas restritivas previstas no Decreto nº 50.433/2021.
4. Porteiros e vigilantes devem executar suas atividades normalmente em seus locais de trabalho.
5. Quanto a limpeza das escolas caberá aos Gestores Escolares organizar um cronograma de trabalho dos ASGs em sistema de rodízio, para garantir a limpeza das unidades educacionais.



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

6. As entregas dos materiais as Unidades de Ensino ocorrerão de modo planejado, e o cronograma será previamente informado aos Gestores Escolares.

7. Em caso de dúvidas ou para solicitações específicas todas as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, poderão contatar suas respectivas Gerências Regionais.

Estarão ainda à disposição para dirimir quaisquer dúvidas as seguintes equipes técnicas:

- Núcleo de Coordenação Pedagógica - NCP - Gilvani Pilé (9.9163.8366), (ncp@educ.rec.br);
- Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais - GALEIAI - Ana Cristina Avellar (9.9488.6367), (gerencia.galeiai@educ.rec.br);
- Divisão da Educação Infantil - DEI - Mônica Villar (9.9180.3838), (dei@educ.rec.br);
- Divisão Anos Iniciais - DAI - Ana Valéria Aguiar (9.8245.9570), (divisaodosanosiniciais@gmail.com);
- Gerência de Educação Integral e Anos Finais - GEIAF - Ivanildo Luís (9.9957.3924), (geiaf@educ.rec.br);
- Divisão de Anos Finais - DAF - Rosivaldo Santos (9.8607.3484), (dafef@educ.rec.br);
- Educação de Jovens e Adultos - EJA - Bruno Oliveira (9.9900.6347), (aja@educ.rec.br);
- Gerência de Educação Especial - GEE- Adilza (9.8678.7175), (educacao.especial@educ.rec.br);
- Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores - PMBFL - Martha Azevedo (9.9252.4475), (programamanuelbandeira@educ.rec.br);
- Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire - EFER- Etiane Valentim (9.9632.6673), (efer.paulofreire@educ.rec.br);
- Núcleo de Atividades Culturais – NAC - Genivaldo (9.9722.2284), (nac@educ.rec.br);
- Núcleo de Avaliação do Recife - NARE - Roberta Santos (9.9925.3162), (narerecife@educ.rec.br);
- Setor de Informações e Ordenamento da Rede – SIORE – Josane (3355.5954), (ordenamentodarede@gmail.com);
- Credenciamento - Andréa (3355.5986); (9.9798-0567), (seduc.credenciamento2021@gmail.com);
- Busca Ativa - João Soares (9.9833-1412), (joaodpca@hotmail.com);
- Unidade De Atendimento Social e Emocional – UASE Myrian Burgos (9.99673.0524), (myriam.burgos@educarecife.com.br);

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações, ao tempo em que solicitamos uma ampla divulgação das informações constantes neste documento e renovamos nossos votos de estima e saúde para todos(as).

Atenciosamente,

ÁQUILA MELO

Secretária Executiva de Gestão Pedagógica
Secretaria de Educação

GLEIBSON CAVALCANTI

Secretário Executivo de Gestão de Rede
Secretaria de Educação